



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 030 de 06 de julho de 2006.

Dispõe sobre aprovação e credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I do Município de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A meta prioritária de implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) para psicótico e dependente de substâncias químicas em Mato Grosso, definido no Plano Estratégico do Governo para área de Desenvolvimento Humano no Plano Estadual de Saúde;

II – A Portaria GM n.º 336 de 19 de fevereiro de 2002 do Ministério da Saúde/Secretaria Nacional de Assistência à Saúde, que define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em Saúde Mental, os Centros de Atenção Psicossocial;

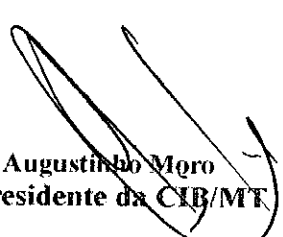
III – A Portaria GM n.º 189 de 20 de março de 2002, que destina recursos do Ministério da Saúde para os CAPS e regulamenta a Portaria citada no inciso II desta Resolução;

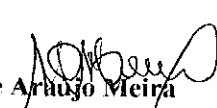
IV – A Portaria GS n.º 141 de 2003 do Gabinete do Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o credenciamento e cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I do município de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78 050-970 – Cuiabá - MT
Telefone (0**65) 3613-5409 - cib@ses.mt.gov.br